



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento dos documentos de habilitação, apresentados pela empresa **Clínica Veterinária Casa de Noé Ltda.**, na data de 24 de maio de 2023 (documento SEI nº 0017068764, ao edital de **Credenciamento nº 153/2023**, destinado ao **credenciamento de clínicas e/ou hospitais veterinários para prestação de serviços de procedimentos e exames veterinários em espécies caninas e felinas do município de Joinville**. Aos 31 dias de maio de 2023, a Agente de Contratação Cláudia Fernanda Müller, designada pela Portaria nº 160/2023, após análise dos documentos, passa a fazer as seguintes considerações: **Clínica Veterinária Casa de Noé Ltda.**, atentou-se que, restou pendente o envio do documento "Registro regular da pessoa jurídica no Conselho Regional de Medicina Veterinária - CRMV", conforme subitem 3.2 alínea "k" do edital. Quanto ao "Alvará Sanitário" Municipal, verificou-se que consta registrada responsável técnica diferente do informado na Anotação de Responsabilidade Técnica encaminhada. Diante do exposto, solicitou-se através do Ofício SEI nº 0017069368, manifestação da proponente. Em resposta, a empresa apresentou Certificado de Regularidade de Pessoa Jurídica, emitido em 31/10/2005 pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária de Santa Catarina - CRMV/SC. Ademais informou que desconhecia o motivo pelo qual havia sido alterado o nome do RT no Alvará Sanitário (documento SEI nº 0017075111). Considerando o subitem 3.2.2 do edital, "*Todos os documentos deverão estar dentro do prazo de validade. Se a validade não constar de algum documento, será considerado válido por um período de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua emissão.*", o documento Certificado de Regularidade de Pessoa Jurídica estava válido até a data de 29/01/2006. Em atenção ao subitem 4.1.4 do edital, "*O Agente de Contratação poderá durante a sessão verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta on-line exigidos no subitem 3.2, que não forem previamente apresentado(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentados vencidos ou positivos.*", procedeu-se consulta ao sítio eletrônico do CRMV/SC para verificação da situação da empresa, o qual obteve-se o resultado de "ativo", também emitiu-se a Certidão Negativa de Pessoa Jurídica, a qual dispõe sobre a empresa, "(...) *é certificado que a mesma se encontra registrada neste Conselho e que: 1. NÃO CONSTAM DÉBITOS até a emissão desta certidão (...)*". Diante do exposto, restou atendida a exigência do subitem 3.2 alínea "k" do edital. Quanto ao Alvará Sanitário, solicitou-se através do Ofício SEI nº 0017077330, a atualização dos dados. Em resposta, a empresa apresentou o "Alvará Sanitário" Municipal, atualizado, informando no documento o responsável registrado na Anotação de Responsabilidade Técnica, atendendo assim ao subitem 3.2 alínea "p" do edital. Deste modo, a Agente de Contratação decide **HABILITAR: Clínica Veterinária Casa de Noé Ltda.** Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi lavrada esta ata que vai assinada pela presente.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Fernanda Muller, Servidor(a) Público(a)**, em 31/05/2023, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017144697** e o código CRC **003A3335**.

